



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2021

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 11.190.128/0001-81, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr.º **JOAO LUCIMAR BORGES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1583823 SSP/PA e CPF nº. 288.976.922-49, residente e domiciliado à Rua C 10, S/N Setor Capuava II, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRUNO CHEUDO DOS SANTOS BALBINO 00747922292**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 06, Setor Belém, no município de Tucuruí/PA, Inscrita no CNPJ sob o nº 38.598.304/0001-75, neste ato representado por seu Proprietário, Sr.º **BRUNO CHEUDO DOS SANTOS BALBINO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 045353620126 SESP/MA e CPF nº 007.479.222-92, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 06, Setor Belém, no município de Tucuruí/PA doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA NONA Parágrafo Vigésimo Terceiro**, do Contrato nº 486/2021, decorrente do **Processo Licitatório nº 115/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, conforme memorando nº **661/2021 - SMS**, Justificativa, Parecer Jurídico E Parecer Do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS, BANNER, E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social de **BRUNO CHEUDO DOS SANTOS BALBINO 00747922292** com CNPJ de número 38.598.304/0001-75 para **ART'S METAL LTDA** com o CNPJ 38.598.304/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro nº 11 no Bairro, Belém no município de Tucuruí.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 17 de Dezembro 2021.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA

João Lucimar Borges

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG: _____

ART'S METAL LTDA

Bruno Cheudo Dos Santos Balbino

Proprietário

CONTRATADA

B) _____

RG: _____